



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0436604/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 56ª ZE, NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E OS LOCADORES MARCOS DEISS E MIRIAM TERESINHA MORANDINI. SEI 03897.2022-4

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: os Senhores **Marcos Deiss**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2527925 - SSP/SC e do CPF nº 725.256.069-49 e **Miriam Teresinha Morandini**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2162475 - SSP/SC e do CPF nº 531.260.251-53.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, e art. 24, X, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta ao Sistema Eletrônico de Informações nº 03897.2022-4, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem **reajustar** o valor mensal da locação a partir de 1º/01/2022, relativo ao 2º reajuste contratual, bem como a renúncia do Locador ao reajuste pertinente ao período de 20/12/2021 a 31/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA RENÚNCIA

2.1. Reajuste do valor mensal da locação do imóvel que abriga o Cartório da 56ª Zona Eleitoral, no município de Brasnorte/MT, dos atuais R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para R\$ 2.436,25 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao reajuste anual a que fazem jus os locadores, com efeitos a partir de **1º/01/2022**, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de dez/2020 a nov/2021, percentual de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro pontos percentuais).

2.2. O Locador renúncia ao reajuste pertinente ao período de 20/12/2021 a 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, § 8º e 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **LOCATÁRIO**, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167864
Elemento de Despesa:	339036.15 e 339092.36
Plano Interno:	IEF LOCIMO
UGR:	070296

5.2. Foi emitido Reforço à Nota de Empenho nº 2022NE00000073, no valor de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, no exercício em trânsito.

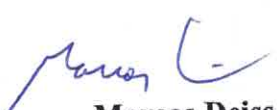
6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

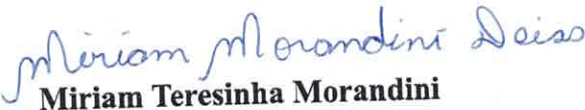
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 36/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2941/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá-MT, em 06 de julho.


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT


Marcos Deiss
Locador


Miriam Teresinha Morandini
Locadora

Testemunhas:


1º Testemunha


2º Testemunha